



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2154/08  
PLL Nº 066/08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 178 /08 – CCJ

**Denomina Avenida Jardim o logradouro público cadastrado, conhecido como Avenida Jardim, localizado no bairro Ipanema.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

O Projeto de Lei foi apregoadado pela Mesa em 16 de abril de 2008.

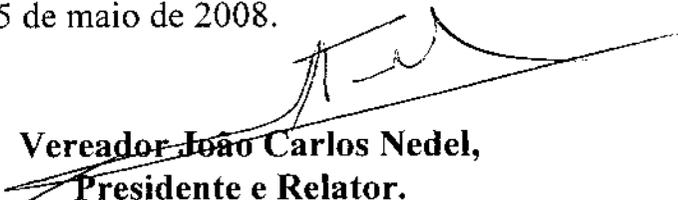
Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela inexistência de óbice, fl. 7.

É o relatório.

O Projeto é legal.

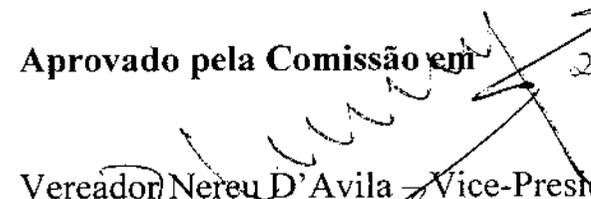
Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 15 de maio de 2008.

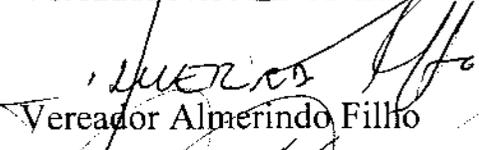
  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em**

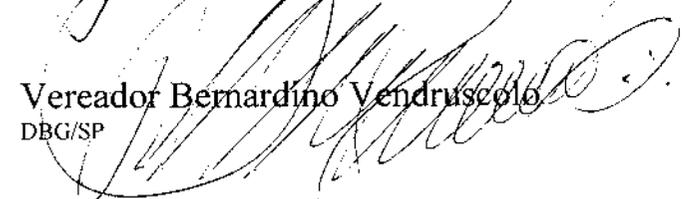
20 - 5 - 08

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Marcelo Daneris

  
Vereador Almerindo Filho

  
Vereador Nilo Santos

  
Vereador Bernardino Vendruscolo  
DBG/SP

Vereador Valdir Caetano